



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 0316/2012.

EMENTA: Cria cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e acrescidos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei 247/2009, 02 (dois) cargos de Enfermeira Diarista e 01 (um) cargo de Enfermeira Plantonista;

Art. 2º. A Tabela – C – Nível Superior – NS, do Anexo I, da Lei Municipal nº 247/2009, no concernente aos cargos de Enfermeira Diarista e Enfermeira Plantonista, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Função	Símbolo	Vencimentos
04	Enfermeira Diarista	NS	1.477,00
03	Enfermeira Plantonista	NS	1.477,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.029.2011 – Manutenção dos Serviços Administrativos

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá, 02 de janeiro de 2012.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Nestor Soares de Araújo
Chefe de Gabinete

